

# UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: BUENOPOLIS

e, Lei Municipal N° 1508 / 2019

CONSIDERANDO:

10.301.2620

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

#### DECRETO No:00349 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

**-Ι**Δ· 1

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente; É que: DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente: 0.2 Prefeitura Municipal 02.07 SECRET MUNIC TRANSP SERVIÇOS E OBRAS PÚB 02.07.10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 Transporte 26.782 Transporte Rodoviario 26.782.0132 ESTRADAS VICINAIS 26.782.0132.2027 MANUTENÇÃO ATIV. DAS ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00 173 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.060,00 1.00.00 Recursos Ordinários 15.060,00 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08.20 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU 12 Educacao 12.272 Previdencia do Regime Estatutario 12.272.0083 PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES 12.272.0083.2129 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 322 Obrigações Patronais 95.162,35 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.18.00 95.162,35 12 361 Ensino Fundamental ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.1202 12.361.1202.2217 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60% 3.1.90.04.00 333 Contratação por Tempo Determinado 1.731,84 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.731,84 3.1.90.11.00 334 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 266.396,78 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 266.396,78 12.365 Educacao Infantil PRÉ-ESCOLAR 12.365.0099 12.365.0099.2252 REMUNERAÇÃO PROF. DO MAG. PRÉ ESCOLAR 3.1.90.11.00 65.407,11 347 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 65.407,11 12.365.1205 UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.1205.2256 REMUNERAÇÃO PROF. DO MAG. CRECHES 3.1.90.11.00 356 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.588,29 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.588,29 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10.10 1.0 Saude 10.301 Atencao Basica

ATENÇÃO BÁSICA

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64

O Art.  $4^{\circ}$  da Lei Orçamentária Anual  $n^{\circ}$  1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à

## UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: BUENOPOLIS

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00349 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

Marray Ma		SUPLEMENTAR	
10.301.2620.2341		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS	
3.1.90.04.00	507	Contratação por Tempo Determinado	11.415,66
		1.61.00 Aux.Fin.Covid19	11.415,66
3.1.90.16.00	509	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	302,98
		1.61.00 Aux.Fin.Covid19	302,98
3.3.90.36.00	514	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.632,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.632,00
3.3.90.39.00	515	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.260,71
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	3.260,71
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.2621		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.2621.2389		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	
3.1.90.04.00	541	Contratação por Tempo Determinado	3.053,57
		1.61.00 Aux.Fin.Covid19	3.053,57
3.1.90.11.00	542	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.045,00
		1.61.00 Aux.Fin.Covid19	1.045,00
3.3.90.30.00	545	Material de Consumo	10.790,16
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	10.790,16
10.305		Vigilancia Epidemiologica	·
10.305.2622		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.2622.2359		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00	560	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.637,75
		1.61.00 Aux.Fin.Covid19	7.637 <b>,</b> 75
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	•
02.11.20		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.2616		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.2616.1312		ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00	622	Equipamento e Material Permanente	28.581,16
		1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	28.581,16
08.244.2616.2616		MANUTENÇÃO SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00	624	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.107,07
		1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	11.107,07
3.3.90.30.00	629	Material de Consumo	3.945,20
		1.61.00 Aux.Fin.Covid19	3.945,20
3.3.90.39.00	633	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	569,52
		1.61.00 Aux.Fin.Covid19	569,52
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
02.10.10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.2634		ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
10.122.2634.2649		ENFRENTAMENTO DA EMERG - COVID 19 - CUST	
3.1.90.16.00	696	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	889,90
		1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	889 <b>,</b> 90
3.1.90.13.00	697	Obrigações Patronais	29.193,06
		1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	29.193,06
3.3.90.30.00			
3.3.90.30.00	698	Material de Consumo	21.270,56

### **UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: BUENOPOLIS**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

### DECRETO No:00349 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

3

noral			
3.3.90.36.00	699	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	290.329,68
		1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	290.329,68
3.3.90.39.00	700	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	357,14
		1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	357,14
10.301		Atencao Basica	
10.301.2634		ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
10.301.2634.1628		ENFRENTAMENTO EMERG - COVID 19 - INVEST	
4.4.90.52.00	709	Equipamento e Material Permanente	936,00
		1.61.00 Aux.Fin.Covid19	936,00
10.301.2634.2649		ENFRENTAMENTO DA EMERG - COVID 19 - CUST	
3.3.90.30.00	713	Material de Consumo	165,33
		1.61.00 Aux.Fin.Covid19	165,33
3.3.90.39.00	715	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.879,26
		1.61.00 Aux.Fin.Covid19	5.879,26
		TOTAL: R\$	877.708,08

Artigo  $2^{\circ}$  - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo  $1^{\circ}$  da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 877.708,08

Artigo  $3^{\circ}$  - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

CÉLIO SANTANA CPF: 322.310.676-68 PREFEITO MUNICIPAL